



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

**PARECER DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA,
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

PARECER Nº 02/2024

Projeto Resolução Legislativa MD nº 02/2024.

AUTORIA: MESA DIRETORA

PARECER: Favorável.

EMENTA: “Estabelece as diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

PRESIDENTA: BARCELANA SALIA DE MELO (CIDADANIA)

RELATOR: JOÃO HENRIQUE PEREIRA BORGES COSTA (PDT)

MEMBRO: VINICIUS CALAÇA SOARES (CIDADANIA)

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão e aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos/Goiás, a Comissão de Constituição de Justiça, Legislação e Redação, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto Resolução Legislativa 02/2024, de autoria da mesa diretora desta casa de leis.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto em análise, bem como acerca do Parecer Jurídico.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa da mesa diretora, tendo por objetivo a aprovação do projeto resolução legislativa que “Estabelece as diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

PARECER

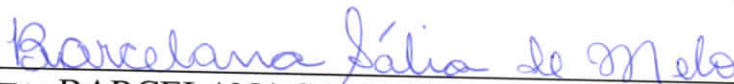
Após análise minuciosa do Projeto, os senhores Vereadores manifestaram-se no sentido de que não há correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica, e no mérito a serem feitas.

Diante do exposto a Comissão de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após analisar o Projeto resolução legislativa MD- 02/2024, opinaram por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinaram favoravelmente, também quanto ao mérito, pela sua regulamentação técnica.

Encaminhe-se o projeto para votação em plenário.

Estiveram presentes os vereadores da Comissão supra.

Três Ranchos /Goiás, 11 de janeiro de 2024.



PRESIDENTA: BARCELANA SALIA DE MELO (CIDADANIA)

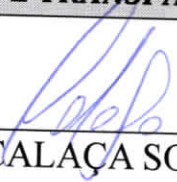


RELATOR: JOÃO HENRIQUE PEREIRA BORGES COSTA (PDT)



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARENCIA


MEMBRO: VINICIUS CALAÇA SOARES (CIDADANIA)